PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a regulamentação das honrarias concedidas pelo Poder Legislativo Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:":

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito da Câmara Municipal de Tapira/MG, as seguintes honrarias concedidas pela Câmara Municipal: **Diplomas**, **Medalhas e o Título de Cidadão Honorário**, conforme estabelecido nesta Resolução, visando reconhecer cidadãos que prestaram relevantes serviços ao município em variados setores.

Art. 2º - As homenagens serão concedidas por meio de indicação de vereadores, sendo analisadas e deliberadas pela Comissão de Honrarias da Câmara Municipal.

Art. 3º - As honrarias serão concedidas bienalmente (a cada dois anos), sendo preferencialmente entregues em Sessão Solene a ser realizada no mês de dezembro.

Art. 4º - As indicações terão validade somente no ano da honraria, devendo ser feitas no prazo estipulado pelo Conselho de Honrarias. Indicações feitas em anos anteriores e não realizadas perderão seu valor, sendo necessário um novo requerimento para análise.

Art. 5º - Cada vereador poderá indicar um único nome para concorrer ao Título de Cidadão Honorário e às demais honrarias, sendo vedada a indicação de mais de uma pessoa por parlamentar.

CAPÍTULO II - HONRARIAS ESPECÍFICAS

Seção I - Medalha de Mérito ao Servidor Público – Antônio Simões das Neves

Art. 6º - Fica instituída a Medalha de Mérito ao Servidor Público "**Antônio Simões das Neves"**, destinada a homenagear, bienalmente, três funcionários públicos municipais por sua destacada atuação na prestação de serviços à população.

Seção II - Diploma de Mérito Político "Geraldo Gomes de Menezes"

Art. 7º - O Diploma de Mérito Político "**Geraldo Gomes de Menezes"** será concedido a cidadãos que exerceram cargos de Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador, incluindo suplentes que atuaram por determinado período.

Art. 8º - O diploma será impresso em papel especial com alto relevo e brasão do município, sendo entregues em sessão solene.

Seção III - Medalha do Mérito Agropecuário "Célio Sebastião de Souza"

Art. 9º - Fica instituída a Medalha do Mérito Agropecuário **"Célio Sebastião de Souza",** destinada a homenagear três produtores rurais do município de Tapira-MG, reconhecendo suas contribuições para o desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 10 - A entrega ocorrerá durante a abertura da Exposição Agropecuária do município ou em sessão solene da Câmara.

Seção IV - Prêmio "Aluno Nota Dez"

Art. 11 - Fica instituído o prêmio **"Aluno Nota Dez"**, destinado a estudantes do ensino fundamental e médio das escolas públicas localizadas no município, em reconhecimento ao seu desempenho acadêmico.

Parágrafo Único: A escolha dos homenageados será feita pela respectiva escola em que o aluno estiver matriculado.

Seção V - Medalha de Honra ao Mérito “Cecília Maria de Rezende”

Art. 12 - A Medalha de Honra ao Mérito **“Cecília Maria de Rezende”** homenageia mulheres notoriamente reconhecidas por sua atuação profissional e ações sociais em prol da comunidade tapirense.

Seção VI - Título de Cidadão Honorário de Tapira

Art. 13 - O Título de **Cidadão Honorário de Tapira** será concedido a pessoas que, mesmo não sendo naturais do município, tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

Seção VII - Medalha de Mérito Educacional “Vera Luz Ribeiro Barbosa”

Art. 14 - Fica instituída a Medalha de Mérito Educacional “**Vera Luz Ribeiro Barbosa**”, destinada a homenagear profissionais da educação que tenham se destacado por sua dedicação e contribuição para o desenvolvimento educacional no município de Tapira-MG.

Seção VIII - Medalha de Honra Histórica e Cultural “Valdomiro Rosa de Oliveira”

Art. 15 - Fica instituída a Medalha de Honra Histórica e Cultural “**Valdomiro Rosa de Oliveira”**, destinada a reconhecer pessoas que contribuíram significativamente para a preservação e valorização da história e da cultura do município de Tapira-MG.

Seção IX - Medalha de Honra aos Carreiros “Juquinha Carlos”

Art. 16 - Fica instituída a Medalha de Honra aos Carreiros “**Juquinha Carlos”,**

destinada a homenagear os carreiros do município de Tapira-MG, reconhecendo sua importância cultural e histórica.

Seção X - Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “Chico Rosa”

Art. 17 - Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “**Chico Rosa**”, destinada a homenagear atletas, treinadores e demais personalidades que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento do esporte no município de Tapira-MG.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A entrega das honrarias aos homenageados ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal a ser realizada bienalmente, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 19- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Tapira-MG, 17 de março de 2025.

Ana Paula de Souza Ferreira Melo

Vereadora Autora.